



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 2034

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

29 30  
DEZ DEZ

A PARTIR  
20 HORAS LOCAL:  
CONCHA ACÚSTICA



Nossa Teoria

JHENIFER TOMAZ PEDRO ABRANTE

Rodrigo Olih

Jeito Nosso



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF: \*\*\*92948\*\*) em 29/12/2023 às 08:56:24 (GMT -03:00).



**VOTU SHOW**  
FIM DE ANO

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/da04-1683-27d1-c6e6>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 2034

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Retificação de Ato Oficial .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4
<b>Secretaria Municipal de Direitos Humanos</b> .....	6
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos .....	6
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	7
<b>Editais</b> .....	7
Edital de Notificação .....	7
<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b> .....	8
<b>Editais</b> .....	8
Edital de Inscrição .....	8
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	11
Homologação / Adjudicação .....	11
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	12
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Homologação .....	13
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Aviso de Licitação .....	13
<b>Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande"</b> .....	14
<b>Atos Administrativos</b> .....	14
COTIMARG .....	14



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Retificação de Ato Oficial**

**RETIFICAÇÃO**

Retificação de publicação do Decreto nº 16.328, de 01 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 01 de novembro de 2023, Edição nº 1997-A, página 05, por ter saído com incorreção.

**Onde se lê:**

Clélia Maria Raymundo.

**Leia-se:**

Clélia Maria Raymundo Gabriel.

Votuporanga, 28 de dezembro de 2023.

**Decretos**

**DECRETO Nº 16 521, de 28 de dezembro de 2023**

*(Revoga o Decreto nº 16.442, de 30 de novembro de 2023 que designa o servidor público municipal Luis Felipe Galdino Castro da Silva para responder pelo expediente da Divisão de Compras e Registro Cadastral da Secretaria Municipal da Administração por motivo de férias da titular)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 16.442, de 30 de novembro de 2023, que designa o servidor público municipal Luis Felipe Galdino Castro da Silva, matrícula nº 59382, para responder pelo expediente da Divisão de Compras e Registro Cadastral da Secretaria Municipal da Administração, no período de 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, por motivo de férias da titular Vanessa Marin Loreto, matrícula nº 79840.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos

Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 522, de 28 de dezembro de 2023**

*(Dispensa o servidor público municipal Ricardo Cesar Kobayasi da Função de Confiança de Chefe de Setor de Transporte em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Art. 1º Fica dispensado da Função de Confiança de Chefe de Setor de Transporte em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, o servidor público municipal Ricardo Cesar Kobayasi, matrícula nº 73579, a partir de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.208, de 28 de setembro de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 523, de 28 de dezembro de 2023**

*(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, composto através do Decreto nº 15.181, de 01 de dezembro de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, composto através do Decreto nº 15.181, de 01 de dezembro de 2022, representando a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Andressa



Aparecida Morais, RG nº 35.XXX.XXX-0, CPF nº 291.XXX.XXX-09, em substituição a Elaine Cristina Fiamenghi, RG nº 25.XXX.XXX-0, CPF nº 173.XXX.XXX-09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Meire Regina de Azevedo**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 524, de 28 de dezembro de 2023**

*(Dispõe sobre a suspensão de quatro dias de gozo de férias do servidor Fabrício Kaiser Gralha Mareca, e assegura o gozo em data posterior)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art.1º Ficam suspensos quatro dias de gozo de férias do servidor público municipal Fabrício Kaiser Gralha Mareca, matrícula nº 68003, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 19 de janeiro de 2024, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 22 a 25 de fevereiro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SEC OBRAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ACL SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e plantio de material gramíneo (Grama tipo Batatais), necessário para cobertura de diversas áreas verdes em obras da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.027.095	M2	17.800	Contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama tipo batatais (gramão) para a proteção dos taludes e áreas em diversas obras públicas, neste Município de Votuporanga/SP.	R\$ 12,65	R\$ 225.170,00

Pregão Eletrônico nº 281/2023 - Processo nº 430/2023. Valor global estimado: R\$ 225.170,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/12/2023.

**SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de calçados para uso dos acolhidos no Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes do Município - SAICA, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.019.686	PAR	34	Chinelo de dedo (tipo Havaiana/Ipanema); adulto; unissex; numeração a definir; cor a definir; 1ª linha.	IPANEMA	R\$ 33,00	R\$ 1.122,00
02	02	001.064.680	PAR	4	Chinelo de dedo baby, tipo Havaiana/Ipanema; numeração 16/20; cor a definir; 1ª linha.	IPANEMA	R\$ 30,09	R\$ 120,36

Pregão Eletrônico nº 260/2023A - Processo nº 400/2023A. Valor global estimado: R\$ 1.242,36. Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/12/2023.

**SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: KMC COMERCIAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de calçados para uso dos acolhidos no Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes do Município -



SAICA, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
16	16	001.064.840	PAR	10	Tênis modelo tipo all star; masculino; cor a definir; material sintético; solado de borracha vulcanizado; cabedal em lona; palmilha atalhada; cadarço de algodão; numeração 26 ao 33; 1ª linha.	STAR	R\$ 79,00	R\$ 790,00
17	17	001.064.841	PAR	14	Tênis modelo tipo all star; masculino; cor a definir; material sintético; solado de borracha vulcanizado; cabedal em lona; palmilha atalhada; cadarço de algodão; numeração 34 ao 44; 1ª linha.	STAR	R\$ 85,00	R\$ 1.190,00

Pregão Eletrônico nº 260/2023B - Processo nº 400/2023B. Valor global estimado: R\$ 1.980,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/12/2023.

**SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 014/2023 - PROCESSO Nº 472/2023**

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para execução de obra de adequação do sistema de segurança contra incêndio do Centro de Eventos Hélder Henrique Galera, localizado na Rua Francisco Deamo Aranda, S/N, CEP: 15.501-184, Loteamento Residencial Santa Paula, neste Município de Votuporanga/SP.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 31 de janeiro de 2024, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9814, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 01 de fevereiro de 2024, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria

Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/12/2023.

**SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2023 - PROCESSO Nº 473/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Esportivos (redes e tatames) para atender as Equipes de Artes Marciais e todas as modalidades esportivas em diversas escolinhas da Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP e, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/01/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 29/12/2023 ao dia 24/01/2024 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 24/01/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/12/2023.

**SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2023 - PROCESSO Nº 474/2023**

OBJETO: Aquisição de aquisição de luminárias para reposição em diversas praças e reservas do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/01/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 29/12/2023 ao dia 24/01/2024 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 24/01/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos



pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/12/2023.

**DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 - PROCESSO Nº 475/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas, gradil, som e iluminação, palco e grupo gerador para eventos e atividades no Município, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/01/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 29/12/2023 ao dia 25/01/2024 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 25/01/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/12/2023.

**SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2023 - PROCESSO Nº 476/2023**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de enfermagem, fisioterapia e fonoaudiologia, para paciente de ação judicial nº 1008623-18.2022.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/01/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 29/12/2024 ao dia 25/01/2024 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 25/01/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/12/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos**

**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos"*

A plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais constituídas pela Lei Municipal nº 5.256 de 27 de março de 2013 e considerando a deliberação da plenária em sua 90.ª reunião realizada no dia 27 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica composta a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos (CMDDH) período de mandato de 27 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2025, com a seguinte composição:

Presidente: Edmar da Costa - Secretária da Cidade

Vice-presidente: Gilberto Aparecido de Oliveira - Associação Antialcoólica de Votuporanga

1.ª Secretária: Giovana Ianhez Novaes - Secretária da Educação

2.ª Secretária: Izabel Ricardo Araújo - Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV

Art. 2º Esta Resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Edmar da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Defesa de Direitos Humanos



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL 39 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
Roseli Mara Ramos Sbardellini 32621093809	TRV Manoel Souza Pinto, 3463 - Vila Muniz	12495100	2023
Lourival Lopes Pereira Restaurante	Avenida Emilio Arroyo Hernandez, 2145 - Jardim Morini	13778500	2023
Igreja Pentecostal Deus e Amor	Rua Leonardo Comar, 2645	43208040000136	2023
51 271 059 Alessandra Barros Rodrigues	Rua Ercoli Sereno, 2175	13960300	2023

Votuporanga, 29 de dezembro de 2023  
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO  
Secretário Municipal da Fazenda



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Editais**

**Edital de Inscrição**



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA  
CULTURA E  
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - Carnaval Votu Show**

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamentos de artistas locais para contratações de eventuais apresentações artísticas no Carnaval Votu Show.

**1. DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto da presente chamada o credenciamento de artistas para atender a programação artística no segmento MÚSICA, do Carnaval VotuShow, edição 2024.

1.2 - Para efeito desta Chamada, serão considerados artistas com no mínimo 01 (um) integrante.

1.3 - O interessado em participar desta Chamada deverá ter cadastro artístico atualizado, por meio do site da Prefeitura ([www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br)) Secretarias - Secretaria Secretaria da Cultura e Turismo, acessando o link:

**<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/11/cadastro-de-artistas/>**

1.4 - A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a avaliação da Curadoria indicada pela Secretaria da Cultura e Turismo, Conselho Municipal de Políticas Culturais e Comissão Organizadora.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do Chamamento pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 anos, com currículo artístico e ter residência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos, no município de Votuporanga.

**3. DO CRONOGRAMA**

3.1 - As apresentações ocorrerão de 10 a 13 de fevereiro de 2024, durante a programação do Carnaval Votu Show, com horário definido pela Secretaria da Cultura e Turismo e Comissão Organizadora.



PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA  
CULTURA E  
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112\_Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 - A inscrição é gratuita e feita exclusivamente de forma on-line, por meio do e-mail: **editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br**, no período de 29 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, **não sendo aceito** o envio para outro e-mail, via postal (correios) ou telefone.

4.2 - Para a realização da inscrição os proponentes deverão apresentar além dos documentos citados acima a Descrição do Projeto contendo:

- a) - Nome do Proponente;
- b) - Nome do Projeto;
- c) - Objetivo geral;
- d) - Classificação etária;
- e) - Duração da atividade;
- f) - Valor da atividade;
- g) - Breve currículo de todos os integrantes;
- h) - Link aberto de acesso às redes sociais do artista para avaliação da produção;
- i) - Comprovante de residência de 2 anos.

#### 5 - DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO

5.1 - A divulgação dos resultados será realizada SOMENTE por meio da página eletrônica oficial da Prefeitura de Votuporanga, até o dia 18 de janeiro de 2024.

#### 6 - PAGAMENTOS DOS PROJETOS

6.1 - O pagamento dos projetos selecionados será realizado mediante emissão de Nota Fiscal EM NOME DO PROPONENTE com CNAE compatível com a atividade sugerida ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).

6.2 - Não serão autorizados pagamentos sem apresentação de Nota Fiscal ou RPA - Recibo de Pagamento Autônomo.

6.3 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o evento e a apresentação da nota fiscal.



PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA  
CULTURA E  
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112\_Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Ficha de Inscrição Carnaval VotuShow

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

Nome do Projeto: \_\_\_\_\_

Objetivo Geral: \_\_\_\_\_

Classificação etária: \_\_\_\_\_

Duração da atividade: \_\_\_\_\_

Valor da atividade: \_\_\_\_\_

Breve currículo de todos os integrantes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Link aberto de acesso às redes sociais do artista para avaliação da produção: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Comprovante de residência de 2 anos. (anexar o documento)



<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL</b>
<b>Licitações e Contratos</b>
<b>Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação</b>

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 - PROCESSO Nº 120/2023**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza para utilização da Saev Ambiental, para o período de 12 meses.

**Onde se Lê:**

**EDITAL na forma ELETRÔNICA Nº 67/2023 - PROCESSO Nº 120/2023**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 11/01/2024**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/12//2023**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/01/2024 às 08h00**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 11/01/2024 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)**

**LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)**

**Leia-se:**

**EDITAL na forma ELETRÔNICA Nº 67/2023 - PROCESSO Nº 120/2023**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2024**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/12//2023**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/01/2024 às 08h00**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 16/01/2024 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)**

**LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)**

**Fica alterado o Lote 06 (Edital e Anexo I , Anexo X - 1-DO OBJETO- 1.2) que passa a ter a seguinte redação:**

LOTE 06				
FIORILLI	ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRICAO DO MATERIAL
030.010.121	18	10	PTE	<b>SACO P/ LIXO P8 DE 100 L</b> (Saco de lixo para coleta de resíduos da Estação de Tratamento de Esgoto; de 1ª qualidade, de polietileno, com capacidade para 100 litros, na cor preta, reforçado 8 micras, ( pacote com 100 unidades.)
030.022.005	19	07	RL	<b>SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO 25X35</b> -Saco plástico picotado medindo 25 cm de largura, 35 cm de comprimento, solda no fundo, contendo 500 unidades no rolo.

014.001.023	20	10	RL	<b>SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO 40X60-</b> Saco plástico picotado medindo 40 cm de largura, 60 cm de comprimento, solda no fundo, contendo 400 unidades no rolo.
-------------	----	----	----	---

**COMUNICAMOS AINDA QUE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM EM VIGOR.**

Votuporanga, 28 de dezembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

**Homologação / Adjudicação**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 05/2023**

**PROCESSO Nº 91/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a substituição e adequações estruturais em travessia aérea existente e destinada à interligação entre o Sistema de Captação de Água Bruta e a Estação de Tratamento de Água(ETA), Votuporanga/SP, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e memorial de cálculo em anexo.

**ADJUDICO** o objeto da concorrência epigrafada em favor da **PAVIECON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES ERIELI**, com valor total global de R\$ **312.205,28** (trezentos e doze mil duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Votuporanga, 28 de dezembro de 2023

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**  
Superintendente

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 - PROCESSO Nº 115/2023**

**OBJETO:** Conserto da bomba alternativa Triplex - BPR40, item do patrimônio 003129, compreendendo a mão-de-obra e o fornecimento das peças necessárias para o conserto.

**ADJUDICO** o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **DANIELE NUNES COLEHO-ME**, para o lote 1, perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

Votuporanga, 28 de dezembro de 2023.

Agnaldo Sérgio Masson  
Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 05/2023 - PROCESSO Nº 91/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a substituição e adequações estruturais em travessia aérea existente e destinada à interligação entre o Sistema de Captação de Água Bruta e a Estação de Tratamento de Água(ETA),



Votuporanga/SP, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e memorial de cálculo em anexo.

**HOMOLOGO** o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitações, onde classificou a proposta da empresa: **PAVIECON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES ERIELI**, com valor total global de R\$ **312.205,28** (trezentos e doze mil duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Votuporanga, 28 de dezembro de 2023.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**  
Superintendente

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 63/2023 - PROCESSO Nº 115/2023**

**OBJETO:** Conserto da bomba alternativa Triplex - BPR40, item do patrimônio 003129, compreendendo a mão-de-obra e o fornecimento das peças necessárias para o conserto.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **DANIELE NUNES COLEHO-ME**, para o lote 1, perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais).

Votuporanga, 28 de dezembro de 2023.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**  
Superintendente

**Re-ratificação do DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - PROCESSO Nº 102/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos e reagentes para realização de análises microbiológicas (coliformes totais e fecais), análises físico-químicas em amostras de água captação superficial, dos poços tubulares e rede de distribuição de Votuporanga, Em cumprimento a legislação de potabilidade de água para consumo humano, conforme a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017 de análises de monitoramento do tratamento de água e esgoto, com entrega única, para uso no prazo de validade de 12 meses.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para os Lotes 1, 2, 3, 6, 9, com valor total de R\$ 2.474,00 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais), **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP**, para o Lote 4, com valor total de R\$ 22,05 (vinte e dois reais e cinco centésimos de centavos), **REVENI CARMEM MILAN**, para os Lotes 5 e 12, com valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI**, para o Lote 7, com valor total de R\$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais), **DELFIN INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA-EPP**, para o Lote 10, com valor total de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

Perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 58.570,05** (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta reais e cinco centésimos de centavos). Os lotes 8,11 e 13 foram fracassados, valor acima do referencial.

Votuporanga, 27 de dezembro de 2023.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**  
Superintendente

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 62/2023 - PROCESSO Nº 114/2023**

**OBJETO:** Aquisição de painel de distribuição e materiais elétricos, destinados às adequações necessárias na distribuição da energia elétrica com a individualização dos circuitos a partir da casa de força do Sistema Central, localizado na Rua Pernambuco, nº 4313, Patrimônio Novo, Votuporanga/SP.

**ADJUDICO** o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **BF SERVIÇOS LTDA**, para o lote 1, com valor total de R\$ 38.799,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais), **FERNANDO ROGERIO MARTIN-ME**, para o Lote 02, com valor total de R\$ 121.117,84 (cento e vinte e um mil cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). Perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 159.916,84** (cento e cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

Votuporanga, 22 de dezembro de 2023.

**Rayane Mendonça Munhoz**  
Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº62/2023 - PROCESSO Nº 114/2023**

**OBJETO:** Aquisição de painel de distribuição e materiais elétricos, destinados às adequações necessárias na distribuição da energia elétrica com a individualização dos circuitos a partir da casa de força do Sistema Central, localizado na Rua Pernambuco, nº 4313, Patrimônio Novo, Votuporanga/SP.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **BF SERVIÇOS LTDA**, para o lote 1, com valor total de R\$ 38.799,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais), **FERNANDO ROGERIO MARTIN-ME**, para o Lote 02, com valor total de R\$ 121.117,84 (cento e vinte e um mil cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). Perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 159.916,84** (cento e cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

Votuporanga, 22 de dezembro de 2023.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**  
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**



**Homologação**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - Votuprev, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público especialmente nomeada pela **Portaria VOTUPREV nº 453, de 29 de agosto de 2023**, usando das atribuições legais **FAZ SABER** que:

**TENDO** em vista a **conclusão dos trabalhos** de realização do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023 e não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, referente aos Cargos: **2.01** - Técnico Previdenciário e **3.01** - Analista Previdenciário,

**RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR** o Resultado Final do Concurso Público para o provimento dos Cargos acima mencionados, em conformidade com os editais publicados, especialmente a **Classificação Final Geral** dos candidatos, devidamente divulgada em **26/12/2023** através da Internet nos endereços: [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e [www.votuprev.com.br](http://www.votuprev.com.br) conforme disposto no Edital do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços [www.votuprev.com.br](http://www.votuprev.com.br); [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e publicado no **Diário Oficial do Município**, bem como afixado em local de costume do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - Votuprev, visando a atender ao restrito interesse público.

Votuporanga-SP, 29 de dezembro de 2023.

**ADAUTO CERVANTES MARIOLA**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO FEV Nº 053/2023**

**EDITAL DE PREGÃO na forma ELETRÔNICA FEV Nº 003/2023**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia originada de Telefone Móvel Pessoal - SMP**, conforme descrito neste Termo de Referência, e também deve estar de acordo com a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (LGT), os regulamentos e as concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), conforme especificações constantes no Edital de Pregão na forma Eletrônica FEV nº 003/2023 e seus Anexos.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de janeiro de 2024.**  
**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02 de janeiro de 2024**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de janeiro de 2024 às 08h00 (oito horas)**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 18 de janeiro de 2024. às 08h15 (oito horas e quinze minutos)**

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (*link*: Institucional/Licitações) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramal 878/829).

Votuporanga, 28 de dezembro de 2023.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Douglas José Gianoti**

**Diretor Presidente**



**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”**

**Atos Administrativos**

**COTIMARG**



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

**CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023**

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZA ENTRE SI O CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (Cotimarg) E SEUS ENTES CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (Cotimarg), constituído sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede administrativa permanente na Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3.112, Jardim Alvorada, na cidade de Votuporanga-SP, CEP 15.500-370, através de seus Entes Consorciados, reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para o fomento do Turismo na Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”, a melhoria da qualidade de vida de seus municípios e do desenvolvimento econômico e social, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, aprova o presente **CONTRATO DE RATEIO**, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, pelo Estatuto do Cotimarg, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - DOS SUBSCRITORES**

CLÁUSULA PRIMEIRA - São subscritores do presente Contrato de Rateio:

- I- CARDOSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.599.825/0001-75, com Prefeitura à Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, Centro, na cidade de Cardoso, neste Estado;
- II- FERNANDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 47.842.836/0001-05, com Prefeitura à Rua Bahia, nº 1264, Centro, na cidade de Fernandópolis, neste Estado;
- III- GUARANI D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.115.391/0001-28, com Prefeitura à Rua João Neves Pontes, nº 1000, Centro, na cidade de Guarani d'Oeste, neste Estado;
- IV- INDIAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.947.396/0001-80, com Prefeitura à Rua Domingos Simões Marques, nº 1245, Centro, na cidade de Indiaporã, neste Estado;
- V- MACEDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.115.912/0001-47, com Prefeitura à Praça José Princi, nº 449, Centro, na cidade de Macedônia, neste Estado;
- VI - MERIDIANO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.116.092.0001-08, com Prefeitura à Rua Luiza Feltrin Guilhem, nº 1716, Centro, na cidade de Meridiano, neste Estado;
- VII- MIRA ESTRELA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.116.290/0001-71, com Prefeitura à Rua Manuel Estrela Matiel, nº 685, Centro, na cidade de Mira Estrela, neste Estado;
- VIII- OUROESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.213/0001-12, com Prefeitura à Av. dos Bandeirantes, nº 2255, Jardim Sarinha, na cidade de Ouroeste, neste Estado;
- IX- PAULO DE FARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.150.166/0001-22, com Prefeitura à Rua XV de Novembro, nº 790, Centro, na cidade de Paulo de Faria, neste Estado;





**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FÁRIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

X- PEDRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 63.893.929/0001-07, com Prefeitura à Rua João Gonçalves Leite, nº 510, Centro, na cidade de Pedranópolis, neste Estado;

XI- POPULINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.842.177/0001-76, com Prefeitura à Rua 13 de Maio, nº 1211, Centro, na cidade de Populina, neste Estado;

XII- RIOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.162.864/0001-48, com Prefeitura à Praça Antônio Levine, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia, neste Estado;

XIII- VALENTIM GENTIL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.599.833/0001-11, com Prefeitura à Praça Jacilândia, nº 433, Centro, na cidade de Valentim Gentil, neste Estado; e

XIV- VOTUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.599.809/0001-82, com Prefeitura à Rua Pará, nº 3227, Patrimônio Velho, na cidade de Votuporanga, neste Estado.

## II - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros necessários à realização de custeio de despesas, contratação de bens e serviços ou investimentos, a fim de atender as finalidades constante no Estatuto do Cotimarg, englobando as despesas de materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros (pessoas física e jurídica), assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

## III - DAS ESPECIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - Conforme disposto no art. 8º, §1º, da Lei nº 11.107/05, o Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em Plano Plurianual ou em Gestão Associada de serviços públicos.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao Consórcio Público a aplicação dos recursos entregues por meio deste Contrato de Rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Parágrafo Segundo - Os Entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato de Rateio.

Parágrafo Terceiro - Os recursos arrecadados por meio deste Contrato de Rateio não poderão ser utilizados para custeio de viagem, incluindo transporte, hospedagem e alimentação, dos membros do Consórcio Público, exceto nos casos em que a Gerência Administrativa e membros do Conselho Consultivo de Turismo que representem a Diretoria do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande necessitem de deslocamento para representar exclusivamente a Região Turística Maravilhas do Rio Grande em atividades de interesse do Consórcio Público, os custeios previsto na cláusula segunda deste contrato poderão ser suportados pelo Consórcio Público, com autorização de seu Presidente.

## IV - DO VALOR E DA COMPOSIÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - O valor global deste contrato é no montante de R\$ 296.436,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais) e será executado no exercício financeiro do ano de 2024, conforme detalhamento contido na tabela abaixo:



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

CONTRATO DE RATEIO 2024							
Município	População Estimada	% População	Faixa Populacional	Valor Proporcional (50%)	Valor Dividido (50%)	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Cardoso	11.345	4,61%	2ª Faixa (30%)	R\$ 741,08	R\$ 882,25	<b>R\$ 1.623,33</b>	R\$ 19.479,96
Fernandópolis	71.186	28,96%	3ª Faixa (50%)	R\$ 3.087,90	R\$ 882,25	<b>R\$ 3.970,15</b>	R\$ 47.641,80
Guarani d'Oeste	1.968	0,80%	1ª Faixa (20%)	R\$ 352,90	R\$ 882,25	<b>R\$ 1.235,15</b>	R\$ 14.821,80
Indiaporã	4.035	1,64%	1ª Faixa (20%)	R\$ 352,90	R\$ 882,25	<b>R\$ 1.235,15</b>	R\$ 14.821,80
Macedônia	3.963	1,61%	1ª Faixa (20%)	R\$ 352,90	R\$ 882,25	<b>R\$ 1.235,15</b>	R\$ 14.821,80
Meridiano	4.572	1,86%	1ª Faixa (20%)	R\$ 352,90	R\$ 882,25	<b>R\$ 1.235,15</b>	R\$ 14.821,80
Mira Estrela	3.126	1,27%	1ª Faixa (20%)	R\$ 352,90	R\$ 882,25	<b>R\$ 1.235,15</b>	R\$ 14.821,80
Ouroeste	10.294	4,19%	2ª Faixa (30%)	R\$ 741,08	R\$ 882,25	<b>R\$ 1.623,33</b>	R\$ 19.479,96
Paulo de Faria	7.400	3,01%	2ª Faixa (30%)	R\$ 741,08	R\$ 882,25	<b>R\$ 1.623,33</b>	R\$ 19.479,96
Pedranópolis	2.787	1,13%	1ª Faixa (20%)	R\$ 352,90	R\$ 882,25	<b>R\$ 1.235,15</b>	R\$ 14.821,80
Populina	4.127	1,68%	1ª Faixa (20%)	R\$ 352,90	R\$ 882,25	<b>R\$ 1.235,15</b>	R\$ 14.821,80
Riolândia	10.309	4,19%	2ª Faixa (30%)	R\$ 741,08	R\$ 882,25	<b>R\$ 1.623,33</b>	R\$ 19.479,96
Valentim Gentil	14.098	5,73%	2ª Faixa (30%)	R\$ 741,08	R\$ 882,25	<b>R\$ 1.623,33</b>	R\$ 19.479,96
Votuporanga	96.634	39,31%	3ª Faixa (50%)	R\$ 3.087,90	R\$ 882,25	<b>R\$ 3.970,15</b>	R\$ 47.641,80
<b>TOTAL</b>	<b>245.844</b>	<b>100,00%</b>	*	R\$ 12.351,50	R\$ 12.351,50	<b>R\$ 24.703,00</b>	R\$ 296.436,00

CLÁUSULA QUINTA - Para o cálculo da contribuição especificada na tabela constante na cláusula quarta deste contrato, foram considerados os incisos I e II seguintes:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor total definido pela Assembleia Geral será dividido igualmente pelos Entes Consorciados;

II – 50% (cinquenta por cento) remanescente do valor total definido pela Assembleia Geral será dividido proporcionalmente entre os Entes Consorciados, obedecendo as faixas populacionais abaixo:

- faixa populacional 1: municípios cuja população seja de até 5.000 (cinco mil) habitantes;
- faixa populacional 2: municípios cuja população seja de 5.001 (cinco mil e um) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
- faixa populacional 3: municípios cuja população seja maior que 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

§1º O percentual das contribuições dos municípios compreendidos na “faixa populacional 1”, somado, deverá perfazer um total de 20% (vinte por cento) do valor correspondente ao inciso II deste artigo.

§2º O percentual das contribuições dos municípios compreendidos na “faixa populacional 2”, somado, deverá perfazer um total de 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao inciso II deste artigo.

§3º O percentual das contribuições dos municípios compreendidos na “faixa populacional 3”, somado, deverá perfazer um total de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao inciso II deste artigo.

§4º Para definição das faixas populacionais previstas neste artigo foram considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) referente a população residente estimada no ano de 2022.

§5º O enquadramento dos Entes Consorciados nas faixas populacionais previstas neste artigo poderá ser alterado após revisões do Censo Demográfico de 2022 ou devido a novas estimativas populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), podendo ocasionar alterações das contribuições do Entes Consorciados previstas no Contrato de Rateio.





**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FÁRIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

**V - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS VENCIMENTOS**

CLÁUSULA SEXTA - O valor global relativo à cláusula quarta deste contrato será pago em 12 (doze) repasses mensais e consecutivas, nos valores especificados em sua tabela, por meio de depósito bancário identificado na conta corrente a seguir especificada: **Banco do Brasil: 001 | Agência: 0268-2 Votuporanga | Conta Corrente: 49.388-0.**

CLÁUSULA SÉTIMA - Os repasses mensais previstos na cláusula anterior serão realizados até o último dia útil de cada mês, com início a partir do mês de janeiro de 2024, exceto para o mês de dezembro que deverá ser realizado até o dia 15.

CLÁUSULA OITAVA - A correção dos valores contidos na tabela constante na cláusula quarta deste contrato, quando iniciado um novo ano fiscal, terá como parâmetro o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de outubro, ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data da correção.

CLÁUSULA NONA - Havendo atraso por parte do Ente Consorciado nos repasses, ao fim da vigência do presente contrato, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o último dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse.

Parágrafo único - A atualização prevista nesta cláusula se fará pelo número de dias em atraso (pro rata temporis) e pelo IPCA, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

**VI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

CLÁUSULA DEZ - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Ente Consorciado.

CLÁUSULA ONZE - Os Entes Consorciados aportarão no exercício de 2024, o valor de seus repasses definidos para o exercício financeiro de 2024, onerando as dotações correspondentes do Orçamento Municipal de cada Ente, sob a seguinte Natureza de Despesa e Elemento Econômico:

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

CLÁUSULA DOZE - Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA TREZE - A não consignação, pelo Ente Consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, das dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio, poderá ensejar na exclusão do Ente Consorciado do Cotimarg.

**VII – DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUATORZE - O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2024, iniciando-se a partir de 01.01.2024.





**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Parágrafo único - O exercício financeiro dos Contratos de Rateio terá como referência o ano para que foram aprovados.

CLÁUSULA QUINZE - O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

**VIII – DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA DEZESSEIS - Os Entes Consorciados, através do Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto, se comprometeram na manutenção do Cotimarg, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses.

Parágrafo único - O Ente Consorciado que tenha dado causa a sua exclusão do Cotimarg, deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato para o corrente exercício financeiro, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada.

**IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DEZESSETE - Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, a Lei Federal nº 11.107/05, o Decreto Regulamentador nº 6.017/07, o Estatuto do Cotimarg, bem como os demais dispositivos correlatos às normas e princípios de direito público e da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA DEZOITO - Para dirimir eventuais controvérsias deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DEZENOVE - Casos excepcionais e sem previsão neste contrato poderão ser apreciados e decididos pela Assembleia Geral do Cotimarg, inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato para que se produzam os seus efeitos legais.

Votuporanga, 28 de novembro de 2023.

Jorge Augusto Seba  
**Prefeito do Município de Votuporanga e  
Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da  
Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”**

Jair César Nattes  
Prefeito do Município de Cardoso

André Giovanni Pessuto Candido  
Prefeito do Município de Fernandópolis

Nilson Timporin Caffer  
Prefeito do Município de Guarani d'Oeste





**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Adérito Camargo Ferreira da Silva  
Prefeito do Município de Indiaporã

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis  
Prefeito do Município de Macedônia

Fábio Paschoalinoto  
Prefeito do Município de Meridiano

Priscilla Fernanda Cobacho do Prado  
Prefeita do Município de Mira Estrela

Alex Garcia Sakata  
Prefeito do Município de Ouroeste

Mário de Felício Neto  
Prefeito do Município de Paulo de Faria

Marcos Adriano da Silva  
Prefeito do Município de Pedranópolis

Adauto Severo Pinto  
Prefeito do Município de Populina

Antonio Carlos Santana da Silva  
Prefeito do Município de Riolândia

Adilson Jesus Perez Segura  
Prefeito do Município de Valentim Gentil

Assinado por 14 pessoas: NILSON TIMPORIM CAFFER, REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, MARCOS ADRIANO DA SILVA, ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, JAIR CESAR NATTES, ADAUTO SEVERO PINTO, FABIO PASCHOALINOTO, JORGE AUGUSTO SEBA, ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, ALEX GARCIA SAKATA e + 2.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6261-C3AA-48D6-31FE> e informe o código 6261-C3AA-48D6-31FE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6261-C3AA-48D6-31FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILSON TIMPORIM CAFFER (CPF 221.XXX.XXX-00) em 22/12/2023 11:23:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS (CPF 406.XXX.XXX-44) em 22/12/2023 12:08:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA (CPF 251.XXX.XXX-37) em 22/12/2023 12:09:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA (CPF 080.XXX.XXX-03) em 22/12/2023 13:30:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCOS ADRIANO DA SILVA (CPF 093.XXX.XXX-07) em 22/12/2023 14:55:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ADILSON JESUS PEREZ SEGURA (CPF 045.XXX.XXX-10) em 22/12/2023 15:14:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAIR CESAR NATTES (CPF 070.XXX.XXX-45) em 22/12/2023 15:32:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ADAUTO SEVERO PINTO (CPF 133.XXX.XXX-47) em 22/12/2023 20:54:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



- ✓ **FABIO PASCHOALINOTO (CPF 260.XXX.XXX-22) em 27/12/2023 09:30:31 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 27/12/2023 10:54:25 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO (CPF 189.XXX.XXX-62) em 27/12/2023 11:12:03 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO (CPF 384.XXX.XXX-05) em 27/12/2023 13:48:49 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ALEX GARCIA SAKATA (CPF 121.XXX.XXX-78) em 28/12/2023 09:06:51 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **MARIO DE FELICIO NETO (CPF 307.XXX.XXX-18) em 28/12/2023 15:21:16 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6261-C3AA-48D6-31FE>



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: da04-1683-27d1-c6e6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2034, ano VIII, veiculado em 29 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF \*\*\*392948\*\*) em 29/12/2023 às 08:56:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/da04-1683-27d1-c6e6>